



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 36/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 12/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 71/2023

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023, à Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, com sede na Praça Ulisses Guimarães, 100 – Centro – Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0001218361996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.811.201-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, processo n.º 71/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 063/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 043/2016 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Carrasco Bonito/TO, e as Licitantes Vencedoras:

RESOLVE registrar os preços da empresa:

J. RIBEIRO PAPELARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.055.864/0001-50, situada na Rua Tiradentes, 16 A, Centro, Augustinópolis/TO, CEP: 77960-000, neste ato representada pelo Sr. José Ribamar Ribeiro, portador do RG nº 1230478 SSP/TO, e do CPF nº 176.374.733-68.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A Presente ATA tem por objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender a Prefeitura e Fundos Municipais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
3	ALFINETE PARA MAPA CX C/ 50 Unid.	Unid.	40	R\$ 12,40	R\$ 496,00
4	ALFINETE SIMPLES 29 CX C/ 50 Unid.	CX	40	R\$ 11,50	R\$ 460,00
9	APONTADOR RETANGULAR	Unid.	1150	R\$ 1,45	R\$ 1.667,50
12	BAMBOLE COLORIDO 80CM	Pct .	75	R\$ 12,40	R\$ 930,00
15	BLOCO ANOTE COLE AZUL 76X102	RL	139	R\$ 8,70	R\$ 1.209,30
16	BLOCO ANOTE 38MMX51MM	RL	140	R\$ 9,75	R\$ 1.365,00
17	BORRACHA PONTEIRA BRANCA CAIXA 50X1	Unid.	51	R\$ 26,00	R\$ 1.326,00
20	BOLA DE QUEIMA	Unid.	15	R\$ 12,67	R\$ 190,05
22	BOLA DE FUTSAL S/ COSTURA	Unid.	40	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00



32	CADERNO CD BROCHURA PEQ. 48F SORTIDO	Unid.	470	R\$ 7,50	R\$ 3.525,00
33	CADERNO CD UNIV.10 MAT. 200 FLS	Unid.	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
36	CD - R PINO 100X1	Unid.	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
37	CAIXA ORGANIZADORA TAM. MEDIO	Unid.	83	R\$ 50,00	R\$ 4.150,00
39	CANETA COMUM AZUL CAIXA C/50 UN.	Unid.	73	R\$ 57,50	R\$ 4.197,50
44	CARBONO DUPLA FACE CAIXA 100X1	CX	58	R\$ 59,60	R\$ 3.456,80
46	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS	Unid.	1650	R\$ 2,00	R\$ 3.300,00
55	COLA BRANCA 90G	Unid.	953	R\$ 3,75	R\$ 3.573,75
56	COLA ADESIVO INSTANTANEA 20 GR	Unid.	41	R\$ 13,50	R\$ 553,50
58	COLA P/ ISOPOR 500G	Unid.	119	R\$ 20,00	R\$ 2.380,00
59	COLA P/ ISOPOR 1KG	Unid.	90	R\$ 36,00	R\$ 3.240,00
63	COLCHONETE INFANTIL	Unid.	15	R\$ 48,50	R\$ 727,50
68	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	Unid.	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
71	CLIPES 3/0 C/50 Unid.	Unid.	435	R\$ 4,00	R\$ 1.740,00
72	CLIPES 4/0 C/50 Unid.	Unid.	441	R\$ 3,95	R\$ 1.741,95
80	ENCADERNAÇÃO ESP.12MM	Unid.	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
83	ENVELOPE AMARELO 229X324MM	Unid.	3630	R\$ 0,74	R\$ 2.686,20
89	Etiquetas InkJet Laser 6/1 6184 PCT c/ 100FLS DE 600 ETIQUETAS	Unid.	14	R\$ 68,00	R\$ 952,00
91	EVA 40X48 COM GLITTER SORTIDO	Unid.	930	R\$ 6,85	R\$ 6.370,50
146	KIT educação Infantil: 02 Cadernos de brochura 100 folhas; 02 Lápis preto; 01 cx Lápis de cor c/12Un;01 cx Canetinha c/ 6 Un; 01 toalha pequena 20/30 cm, 01 Apontador faber castel; 02 Borracha ponteira; 01 Tabuada; 02 Escovas de dente infantil; 02 Creme Dental Infantil; 01 cx de massa de modelar com 6 Un; 01 cx de Giz de Cera.	KIT	200	R\$ 104,00	R\$ 20.800,00
184	PAPEL MADEIRA FICHA OURO	Unid.	813	R\$ 1,50	R\$ 1.219,50
188	PASTA ABA ELASTICA 55MM SOFT POLIBRAS	Unid.	170	R\$ 5,80	R\$ 986,00
191	PASTA AZ OFICIO COLORIDAS	Un	790	R\$ 18,00	R\$ 14.220,00
192	PASTA AZ OFICIO TIGRADO	Unid.	670	R\$ 18,00	R\$ 12.060,00
214	PINCEL P/ QUADRO BRANCO 12X1	Unid.	65	R\$ 138,00	R\$ 8.970,00
215	PINCEL CANETINHAS COLORIDAS ATÔMICO C/ 12 CORES	PAR	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
219	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQ	Unid.	28	R\$ 25,00	R\$ 700,00
220	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE	Unid.	61	R\$ 35,00	R\$ 2.135,00
222	PRANCHETA EM ACRILICO POLIPROPILENO	Unid.	10	R\$ 16,60	R\$ 166,00
230	REDE DE VOLEY 01 SINTETICA	Unid.	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
235	SACO P/ PRESENTE 35X54 PEROLADO	Unid.	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
236	SACO P/ PRESENTE 45X60 PEROLADO	Unid.	210	R\$ 2,80	R\$ 588,00
252	TNT 80 GR, ROLO MINIMO 50MT	Unid.	30	R\$ 540,00	R\$ 16.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 148.508,05

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos da administração pública municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado, em decorrência deste processo licitatório, estão previstos no orçamento da Contratante, e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa:



6.1.1. Nos termos do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, somente será indicada a dotação orçamentária para a formalização do contrato ou instrumento hábil.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Carrasco Bonito – TO, 27 de julho de 2023

GILVAN
BANDEIRA DA
SILVA:000811
20109

Digitally signed by GILVAN BANDEIRA
DA SILVA:00081120109
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=
RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5,
ou=AR SOLIMÕES CERTIFICADORA,
OU=Presencial, OU=22759531000103,
CN=GILVAN BANDEIRA DA
SILVA:00081120109
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.07.27 15:13:46 -03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.1

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR:

J RIBEIRO E
RIBEIRO
LTDA:0705586400
0150

Assinado de forma digital por J RIBEIRO E
RIBEIRO LTDA:07055864000150
DN: c=BR, st=TO, l=AUGUSTINOPOLIS, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
SOLIMÕES CERTIFICADORA, ou=Presencial,
ou=22759531000103, cn=J RIBEIRO E RIBEIRO
LTDA:07055864000150
Dados: 2023.07.28 12:17:55 -03'00'

JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO
CPF nº 176.374.733-68
Representante Legal
J. RIBEIRO PAPELARIA LTDA – ME
CNPJ Nº 07.055.864/0001-50